



MINISTÉRIO DA
CULTURA



COMUNICADO 03/2023

A Prefeitura Municipal de Ijuí, através da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, comunica aos classificados nos Editais 01 e 02 da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022) que, em função da Lei Complementar 202/2023, recentemente publicada, o prazo de Execução da Lei Complementar 195/2002, a Lei Paulo Gustavo, foi estendido até 31/12/2024. Logo, os Editais da LPG em Ijuí passam a ter o mesmo prazo máximo de execução. Ainda assim, a Prefeitura de Ijuí reitera seu compromisso de seguir a execução dos Editais publicados respeitando os prazos de cada etapa com a intenção de concluir a fase de pagamento dos recursos aos Contemplados para que estes possam iniciar a execução de seus projetos o mais breve possível.

Para quaisquer outras informações os proponentes podem encaminhar através do endereço eletrônico: culturaijuirs@gmail.com ou acompanhar através do link <https://www.ijui.rs.gov.br/pagina/51/lei-paulo-gustavo>.

Ijuí, 28 de dezembro de 2023.

ALISSON PIZZONI

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Município de Ijuí- Poder Executivo